



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 233/98

TRATA DA ALTERAÇÃO DE DOTACOES ORCAMEN-
TARIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.
Faço saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - As Dotações Orçamentárias abaixo rela-
cionadas, ficam suplementadas no valor total de R\$ 59.000,00
(cinquenta e nove mil reais).

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13754282001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.1.0 - Pessoal.....R\$ 59.000,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o Artigo
1º, da presente Lei, correrá por conta da anulação total ou par-
cial das seguintes Dotações Orçamentárias:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13754281001 - AQUISIÇÃO DE AREAS, CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTOS DOS
POSTOS DE SAUDE

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

13754282001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 9.000,00

3.1.3.0 - Serviços e Terceiros e Encargos.....R\$ 2.000,00

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeios.....R\$ 1.000,00

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas.....R\$ 3.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

4.3.3.0 - Transferências a Instituições Privadas.....R\$ 4.000,00

13754282002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAUDE

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 29.000,00

T O T A L.....R\$ 59.000,00

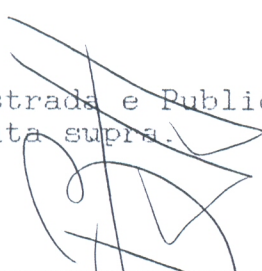
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 28 de setembro de 1998.


DARIO CREPALDI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e Finanças,
na data supra.


JOARES BIFF

Sec. de Adm. e Finanças